



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2016000001916
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º 8.666/93

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 274.655,76

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como LOCATÁRIA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário de Cultura e Turismo, **LUIS SOARES DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG n.º14.107.339 e do CPF n.º024.705.268-09.

b) Como LOCADOR:

JOSÉ CLOVIS CONSOLINI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 7.533.862 SSP/SP e do CPF n.º 867.538.608-78, residente e domiciliado na Avenida Prudente de Moraes, n.º 458, Centro, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º064/2021, na Cláusula VII Item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º01916/2016.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº064/2021 por mais 24 (vinte e quatro) meses, pelo valor mensal de R\$11.443,99 (onze mil e quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), e valor total de R\$ 274.655,76 (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), com reajuste a ser aplicado após a apuração do respectivo índice, e, formalizado mediante apostilamento, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 302-3032 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

Cláusula III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para suportar as despesas com o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº064/2021, existem recursos reservados, onerando a dotação natureza da despesa: **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo, 02.07.01 - Secretaria de Cultura e Turismo/Cultura, 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 01.110.0000 - Geral, da Classificação Funcional 13.392.0011.2.049 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/Cultura, através da Nota de Empenho n.º5829-000, do orçamento vigente, no valor de ~~R\$~~ 50.575,05 (cinquenta mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

3.2 - Para os exercícios de 2024 e 2025 serão feitas novas notas de empenho, nos valores totais de R\$ 224.080,71 (duzentos e vinte e quatro mil e oitenta reais e setenta e um centavos), onerando as dotações orçamentárias correntes.

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º064/2021, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas.

Itatiba, 2º8 JUL. 2023 .

Pela locatária:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUIS SOARES DE CAMARGO
Secretário de Cultura e Turismo

Pelo LOCADOR:

JOSÉ CLOVIS CONSOLINI
CPF n.º 867.538.608-78

Testemunhas:

- 1- Ana Raissa D. Gomes.
- 2- Michele V. Umachi

Observação: Esta é a fl.03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 064/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 2016000001916, firmado em 2º8 JUL. 2023